



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 128/2008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 48, XVI da Lei Orgânica Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada “Rua Maria Anunciação Pimenta”, a extensão de rua que dá acesso à Quadra Poliesportiva Irmãos Figueiredo, localizada no Bairro Figueiredos em Divinolândia de Minas MG, CEP 39735000, conforme croqui constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - A “Rua Maria Anunciação Pimenta” encontra-se na zona urbana do Município de Divinolândia de Minas, para todos os fins legais.

Art. 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinolândia de Minas, 11 de fevereiro de 2008.

Luciano Magno Coelho
Prefeito Municipal

SANCIONADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL	
Nº <u>03/2008</u>	TRANSFORMADO NA
LEI Nº <u>128/2008</u>	
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS	
<u>11.02.2008</u>	
PREFEITO MUNICIPAL	